



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000761

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano 5

SUMÁRIO

- DECRETO DE CREDITO EXTRAORDINARIO POR EXCESSO Nº 17-2020
- DECRETO DE CREDITO EXTRAORDINARIO Nº 18-2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000761

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano 5

Decreto



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

DECRETO Nº 17, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$ 100.006,25 (cem mil seis reais e vinte e cinco centavos) para custeio das ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 04 de 17 de março de 2020, que decreta situação de Emergência Pública no Município de Presidente Tancredo Neves, bem como estabelece as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 11 de 02 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município Presidente Tancredo Neves em virtude do enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)

Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2113 de 08 de abril de 2020.

Considerando que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 100.006,25 (cem mil seis reais e vinte e cinco centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000761

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano 5



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito extraordinário, de igual valor, tem origem no excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 09 – *Recurso Vinculado LC 173/2020*, conforme anexo II.

Art. 3º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo I deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2020.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000761

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

ANEXO I

DECRETO 17/2020

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

6600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário)

33903000 - 0109000 Material de Consumo 50.006,25

Soma da Ação: 50.006,25

Soma da Unidade: 50.006,25

9909 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2024 Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário)

33903200 - 0109000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 50.000,00

Soma da Ação: 50.000,00

Soma da Unidade: 50.000,00

Total Geral: 100.006,25

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0109000 Recurso Vinculado LC 173/2020

100.006,25

Total Geral: 100.006,25

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 1 de julho de 2020.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO Mat.5682



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000761

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano 5

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
Receita Orçamentária por Fonte de Recursos - Demonstrativo (Analítico)



FONTE DE RECURSOS ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadação		Diferenças
			No Mês	Acumulado	
0109000 - Recurso Vinculado LC 173/2020	0,00	0,00	0,00	100.367,23	100.367,23
171899110200 - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - LC 173/2020, Inciso I	0,00	0,00	0,00	100.367,23	100.367,23
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	100.367,23	100.367,23

JULHO /2020

Emitido em: 10/07/2020

Contabilis - Gestão Pública /



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000761

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano 5

Decreto



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

DECRETO Nº 18, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) para custeio das ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 04 de 17 de março de 2020, que decreta situação de Emergência Pública no Município de Presidente Tancredo Neves, bem como estabelece as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 11 de 02 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município Presidente Tancredo Neves em virtude do enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)

Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2113 de 08 de abril de 2020.

Considerando que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000761

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano 5



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional extraordinário, de igual valor, decorrerão da anulação parcial ou total das dotações especificadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo Único deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2020.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000761

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

ANEXO ÚNICO

DECRETO 18/2020

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

6600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário)

33903000 - 0114000 Material de Consumo	157.000,00
Soma da Ação:	157.000,00
Soma da Unidade:	157.000,00
Total Geral:	157.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, de acordo com o previsto no Art. 44 da Lei 4.320/64, em conformidade com o parágrafo 3º do art. 167 da CF, que trata sobre o estado de Calamidade Pública, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, conforme discriminação abaixo:

6600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2108 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

33903600 - 0114000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00

2128 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

31901100 - 0114000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00

2129 MANUT. DOS SERV. AMBU. E HOSP. DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE

31901300 - 0114000 Obrigações Patronais	110.000,00
Soma da Ação:	110.000,00

2130 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NASF

31901100 - 0114000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
Soma da Ação:	17.000,00
Soma da Unidade:	157.000,00
Total Geral:	157.000,00

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 1 de julho de 2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000761

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano 5

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

OBJETO: Aquisição de lençol de uso hospitalar, tecidos e aviamentos para confecção de Máscara, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social, do município de Presidente Tancredo Neves – Ba no enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Presidente Tancredo Neves, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** a presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela equipe técnica do **Pregão Presencial Nº 023/2020**.

ITEM	VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	SHIGUEO GOMES SUZUKI - ME	R\$ 3.900,00
2	SHIGUEO GOMES SUZUKI - ME	R\$ 1.110,00
3	SHIGUEO GOMES SUZUKI - ME	R\$ 1.110,00
4	SHIGUEO GOMES SUZUKI - ME	R\$ 33.600,00
5	SHIGUEO GOMES SUZUKI - ME	R\$ 440,00
6	SHIGUEO GOMES SUZUKI - ME	R\$ 120,00

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da convocação, assinar o Contrato consequente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 03 de Julho de 2020.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal